



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.166, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$22.000,00 (vinte dois mil reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 01.01 – Câmara de Vereadores, no valor de R\$22.000,00 (vinte dois mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

01.01 – PODER LEGISLATIVO  
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA  
01 031 0001 2 XXX – CRIAÇÃO DE MEMORIAL HISTÓRICO DA CÂMARA  
**3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA ..... R\$ 17.000,00**  
**4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT PERM ..... R\$ 5.000,00**  
RECURSO: 0001 - LIVRE  
**TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL:..... R\$ 22.000,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

01.01 – PODER LEGISLATIVO  
01.31 – AÇÃO LEGISLATIVA  
01 031 0001 2 001 – MANUT DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERM ..... R\$ 22.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO: ..... R\$ 22.000,00**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de agosto de 2022.**

**Vilmar Oliveira**  
Prefeito de Rosário do Sul.

**Claudiney do Couto Guimarães,**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos